

Plano de Prevenção

RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Índice

1	Enquadramento	3
2	O GRUPO AQUAPOR. Missão, Visão e Valores	5
3	Identificação das Empresas	11
4	Identificação dos riscos	
a	Crimes de corrupção e infrações conexas	23
b	Definição dos graus de risco	29
c	Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas	30
5	Execução, Monitorização e Revisão do PPR	78

O fenómeno da corrupção encontra-se presente em todas as sociedades e perpassa vários momentos históricos, afetando o desenvolvimento social e o crescimento económico, gerando situações de descrédito e crises reputacionais nas instituições.

Em Portugal, este fenómeno tem merecido uma crescente preocupação por parte da sociedade.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi aprovada pelo XXII Governo Constitucional de Portugal a denominada Estratégia Nacional Anticorrupção 2020/2024, que passou a exigir, quanto ao setor privado, um maior compromisso na prevenção, deteção e repressão da corrupção, impondo elevados valores comportamentais às suas administrações, trabalhadores e prestadores de serviços.

Nesse sentido, a aprovação, publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC"), veio consagrar justamente esse compromisso, prevendo a obrigatoriedade de adoção de um conjunto de medidas de prevenção por parte das entidades com 50 ou mais trabalhadores, designadamente a adoção e implementação de programas de cumprimento normativo.

Do mesmo modo, o Código Penal passou a prever a possibilidade de atenuação especial das

penas a aplicar às pessoas coletivas no caso de estas terem adotado e implementado, antes da prática do crime, programas de cumprimento normativo adequados a prevenir a prática do crime ou de crimes da mesma espécie.

O Grupo Saur, no qual as empresas AQUAPOR se encontram integradas, é signatário desde 2003 do Pacto Global, uma iniciativa internacional de compromisso voluntário com a responsabilidade social corporativa lançado em 2000 pela Organização das Nações Unidas. Aderir ao Pacto Global significa partilhar a convicção de que as práticas empresariais baseadas num determinado número de princípios universalmente reconhecidos contribuirão para a emergência de um mercado global mais estável, justo e mais aberto e de sociedades prósperas e dinâmicas.



Enquadramento



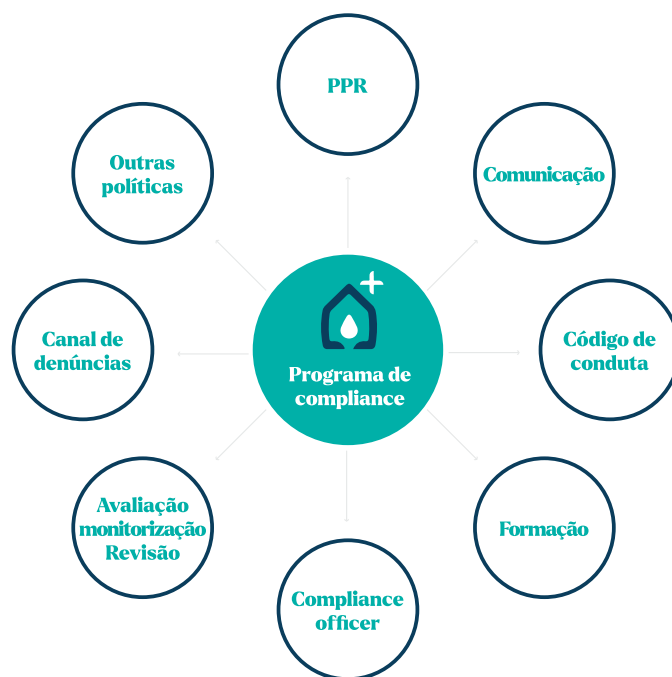
O Grupo Saur está, assim, empenhado em apoiar e promover, no âmbito da sua esfera de influência, os 10 princípios universais do Pacto Global relativamente aos direitos humanos, às normas laborais, ao ambiente e à luta contra a corrupção. Todos os anos, o Grupo Saur comunica os seus compromissos e conquistas, no que diz respeito a estes princípios, no sítio web do Pacto Global.

Por seu turno, e em consonância com o disposto na lei francesa n.º 2016-1691, de 9 de dezembro de 2016, relativa à transparência, luta contra a corrupção e a modernização da vida económica (conhecida como Lei Sapin II), o Grupo Saur exige a todas as suas subsidiárias em França e no estrangeiro que implementem, nos termos legalmente previstos em cada jurisdição, “medidas para prevenir e detetar o cometimento em França ou no estrangeiro de atos de corrupção ou de tráfico de influências”.

Nesse sentido, e em pleno cumprimento do disposto no RGPC, a AQUAPOR – Serviços, S.A. (“AQUAPOR”), a LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A. (“LUSÁGUA”), a ÁGUAS DO PLANALTO - Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água, S.A. (“ÁGUAS DO PLANALTO”), a ÁGUAS DO VOUGA - Exploração e Gestão do Sistema Regional do Carvoeiro, S.A. (“ÁGUAS DO VOUGA”), a ÁGUAS DA TEJA - Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água, S.A. (“ÁGUAS DA TEJA”), a ADVRSA - ÁGUAS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO, S.A. (“ADVRSA”), a LUSÁGUA LISBOA - Gestão de Águas, S.A. (“LUSÁGUA LISBOA”) e a ADAZ - ÁGUAS DA AZAMBUJA, S.A. (“ÁGUAS DA AZAMBUJA”) – doravante, e apenas para efeitos do presente documento, denominadas em conjunto “GRUPO AQUAPOR” – assumem o compromisso de

assegurar, através dos adequados programas de cumprimento normativo, todas as condições necessárias para o cumprimento das regras em matéria de prevenção da corrupção, adotando o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), além de disporem ainda, designadamente, de (i) um Código de Conduta; (ii) um plano de formação interno sobre a matéria; (iii) um canal de denúncias; e de (iv) um responsável pelo cumprimento normativo.

O presente PPR, que será permanentemente monitorizado e periodicamente revisto, identifica, analisa e classifica, relativamente a cada área – de negócio e de suporte – os riscos potenciais de corrupção ou infrações conexas associados às atividades do GRUPO AQUAPOR e sistematiza as medidas já existentes de prevenção desses riscos, que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.



O grupo AQUAPOR



Missão, Visão e Valores.

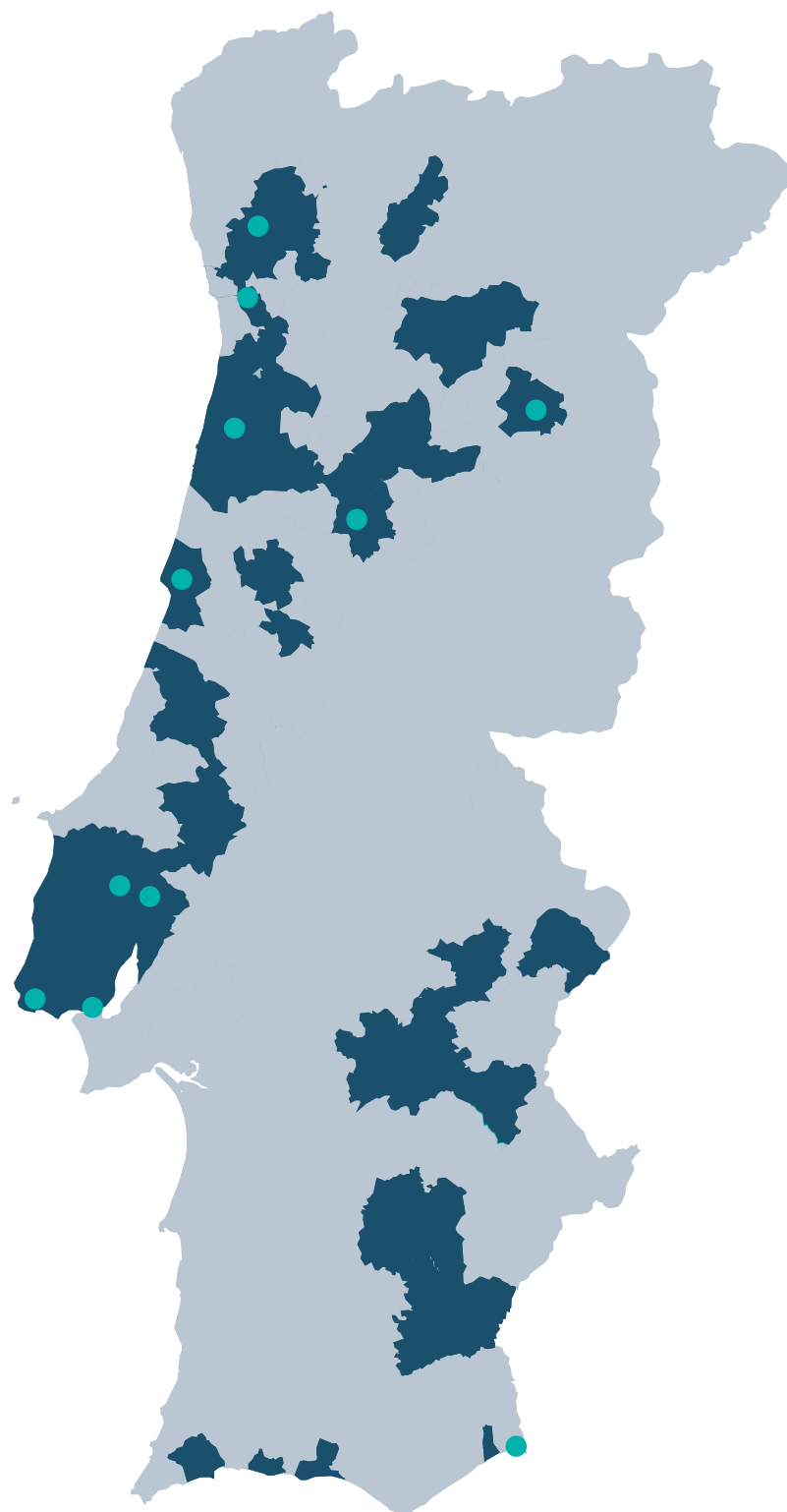
As empresas que, pela sua natureza e competências, estejam orientadas para a prestação de serviços destinados ao bem público, como é o caso das empresas do GRUPO AQUAPOR, assumem um papel importante no que respeita à prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

No mercado desde 1997, o GRUPO AQUAPOR é o líder na gestão de concessões municipais e no fornecimento de água, saneamento de águas residuais, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos («RSU») e serviços de limpeza urbana.

Em Portugal, o GRUPO AQUAPOR é responsável por 11 concessões de serviços de água e saneamento, cobrindo 27 municípios, onde o serviço é prestado diretamente à população.

A sua aquisição pelo grupo francês SAUR, considerado o terceiro maior grupo a operar no sector da água em França, reforçou as competências do grupo em vários segmentos de atividade à escala nacional e internacional.

Atualmente o GRUPO AQUAPOR é constituído por várias empresas que constituem uma enorme fonte de know-how e referências no setor:



O grupo AQUAPOR



Missão, Visão e Valores.

O GRUPO AQUAPOR deseja fomentar uma cultura de cumprimento normativo a todos os membros do Grupo, de modo que as suas políticas internas se baseiem numa filosofia de tolerância zero para os comportamentos que possam levar ao incumprimento da legislação em vigor e dos regulamentos e procedimentos internos.

Gestão a 100%



Gestão Partilhada



Internacional



Serviços



O grupo AQUAPOR



Missão, Visão e Valores.



“Dar o devido valor à água”

MISSÃO

Assegurar os serviços de distribuição de água e de recolha de águas residuais por forma a garantir uma eficiente gestão da relação com o cliente e otimizar a rentabilidade das operações.

VISÃO

Liderar o mercado de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, apresentando propostas para concessões com tarifários justos e equilibrados: Socialmente aceitáveis; Protetores do Ambiente, e Autossustentáveis.

Aplicando as melhores práticas e dominando as tecnologias existentes: Investir com critério; Gerir com conhecimento; e Evoluir com o setor.

VALORES

- Comprometimento
- Valorização humana
- Melhoria contínua
- Ciência e Inovação
- Sustentabilidade

O GRUPO AQUAPOR assume-se como organização social e ambientalmente responsável. No seu compromisso de melhoria contínua das suas atividades, produtos e serviços, bem como do seu desempenho ambiental e de

segurança de pessoas e bens, traduz as suas

funções de criação de valor, satisfação de Clientes e Consumidores e contribuição para a qualidade de vida das populações.

Nas nossas prestações de serviço temos sempre como foco os três elementos que afetam diretamente o “Service Blueprint”: os Clientes, a experiência e, por fim, a operação do serviço através dos colaboradores.

Nestes três âmbitos, os principais objetivos do GRUPO AQUAPOR são:

1. CLIENTES - NO CENTRO DAS NOSSAS ATENÇÕES

- Garantir um leque diverso de produtos e serviços que correspondam às necessidades reais do mercado, através do contínuo fomento na formação, investigação e investimento;
- Estabelecer relacionamentos individuais com cada Cliente, através da compreensão das suas necessidades e do desenvolvimento de soluções personalizadas;
- Melhorar continuamente os níveis de qualidade dos serviços prestados ao Cliente, assegurando simultaneamente a sua susten-

O grupo AQUAPOR



Missão, Visão e Valores.

- estabilidade económica;
- Prestar assistência constante ao Cliente, apoiando-o na gestão e promovendo o planeamento e concretizando os investimentos necessários;
- Apresentar soluções que extrapolem as expectativas do Clientes e que se traduzam em evidentes vantagens para o Cliente, mesmo que as propostas apresentadas não se enquadrem no âmbito direto da prestação de serviços;
- Promover a comunicação interna de cada uma das empresas do GRUPO AQUAPOR com os Clientes, consumidores e fornecedores, como meio de melhorar a eficiência das atividades desenvolvidas;
- Divulgar a Política da Qualidade, Ambiente e Segurança a todos os Colaboradores e disponibilizá-la a Clientes, Consumidores, Fornecedores e Comunidade em geral.

2. MELHOR AMBIENTE, MELHOR QUALIDADE DE VIDA, MELHOR QUALIDADE DE SERVIÇO

- Cumprir rigorosamente a legislação aplicável à sua atividade, bem como todos os outros requisitos assumidos, nomeadamente normativos e contratuais;
- Proceder a ações que promovam a utilização eficiente de recursos, a minimização e gestão adequada de resíduos e a prevenção da poluição e de riscos para a segurança de pessoas e bens;
- Assumir a sensibilidade do meio envolvente e a necessidade de proteção dos recursos hídricos, orientando as suas atividades no sentido da minimização dos respetivos impactes, nomeadamente através do acompanhamento do progresso tecnológico e da aplicação de princípios de proteção do ambiente em todas as fases das suas atividades;
- Definir objetivos e metas nestes domínios, enquadrados na estratégia definida, planear ações conducentes à sua concretização e medir e avaliar os resultados obtidos.



3. RECURSOS HUMANOS – VALORIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E COMPETÊNCIA

A AQUAPOR, como empresa prestadora de serviços na área ambiental que é, está consciente que a sua maior valia são os seus colaboradores e a capacidade de estes responderem positivamente aos desafios com que são confrontados. Da capacidade de dominar os desenvolvimentos tecnológicos depende a própria sobrevivência da empresa assim como o seu crescimento. A política da empresa referente a recursos humanos apoia-se nos seguintes pontos:

- Envolver todos os colaboradores na melhoria contínua das suas atividades, fomentando uma orientação para o Cliente na perspetiva do cumprimento dos seus requisitos, bem como a adoção de boas práticas ao nível ambiental e de segurança;
- Proporcionar aos colaboradores o ambiente de trabalho, a motivação e a competência técnica necessários ao desempenho das suas funções, sensibilizando-os igualmente para as suas responsabilidades na proteção do ambiente e na segurança das atividades;
- Envolver o colaborador numa filosofia constante de formação, profissional e técnica, que permita uma resposta adequada, pessoal e da empresa, a novos desafios associados a novas tecnologias. Assim como transmitir aos seus colaboradores o apoio da empresa a ações que tenham em vista este objetivo;
- Envolver e sensibilizar todos os colaboradores, assim como Clientes, para as questões associadas a Segurança, Saúde e Higiene no trabalho.

As linhas estratégicas que sustentam o Balanced Scorecard da empresa são:

- Maximizar o valor gerado pela empresa para

os seus investidores

- Superar as necessidades e expectativas dos Clientes
- Compromisso com a qualidade e aumento de eficiência, assegurando a melhoria contínua do desempenho
- Garantir coesão, competência e envolvimento dos colaboradores
- Aumentar o portefólio de produtos e clientes
- Estruturar, Divulgar e Enraizar a Inovação no ADN da Empresa
- Aumentar a divulgação e notoriedade da Marca AQUAPOR
- Promover a sustentabilidade social e ambiental

Assim, e tendo presente o compromisso assumido em homenagem aos supra referidos princípios e valores, o GRUPO AQUAPOR adotou o designado Modelo de Compliance, composto por um conjunto de políticas, protocolos e procedimentos de cumprimento normativo, que tem como destinatários os membros dos órgãos de administração, os cargos diretivos e todos os funcionários das sociedades do GRUPO AQUAPOR, fazendo parte do mesmo, designadamente, as seguintes políticas e protocolos:

- ✓ Código de Conduta;
- ✓ Política de Conflito de Interesses;
- ✓ Política para a Recolha e Tratamento de Denúncias;
- ✓ Procedimento Operativo Recrutamento;
- ✓ Procedimento Operativo Formação;
- ✓ Procedimento Operativo Presentes e Convites;
- ✓ Procedimento de Fundo Fixo de Caixa e Adiantamento a Colaboradores (Fundo de Maneio);
- ✓ Procedimento Geral Gestão de Recursos Humanos;
- ✓ Procedimento Geral Planeamento, Auditoria e Controlo de Gestão;
- ✓ Procedimento Geral Gestão Financeira;

O grupo AQUAPOR



Missão, Visão e Valores.

- ✓ Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos;
- ✓ Procedimento Operativo Não Conformidades, Acidentes, Incidentes, Ações Corretivas e Outras Ações;
- ✓ Procedimento Operativo Auditorias Internas;
- ✓ Procedimento Operativo Identificação de Aspetos Ambientais e Avaliação de Impactes;
- ✓ Procedimento Operativo Avaliação de Risco Empresarial;
- ✓ Procedimento Operativo Faturação;
- ✓ Procedimento Operativo Cobrança;
- ✓ Procedimento Operativo Reclamações;
- ✓ Procedimento Operacional Marketing e Comunicação;
- ✓ Procedimento Operativo Gestão de Compras;
- ✓ Aquapor Regulamento Interno de Proteção de Dados;
- ✓ Procedimento Operativo Registo Manual de Documentos;
- ✓ Controlo de Dívida Emitida (Billed) e Dívida Não Emitida (Unbilled);
- ✓ Procedimento de Inventário Físico;
- ✓ Política Avaliação de Terceiros;
- ✓ Política Geral Avaliação de Terceiros;
- ✓ Política de Consultores Comerciais;
- ✓ Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços;
- ✓ Política de Conformidade M&A;
- ✓ Política Parceiros Comerciais;
- ✓ Política de Patrocínios;
- ✓ Procedimento Operativo Gestão de Clientes (LUSÁGUA);
- ✓ Procedimento Operativo Gestão de Equipamentos de Medição e Monitorização (LUSÁGUA);
- ✓ Procedimento Operativo Medição, Monitorização e Controlo Operacional de Segurança e Saúde no Trabalho LUSÁGUA;
- ✓ Procedimento Operativo Medição, Monitorização e Controlo Operacional de Ambiente (LUSÁGUA);
- ✓ LUSÁGUA Regulamento Interno de Proteção de Dados;
- ✓ Matriz Global dos Controlos Internos.





3.1. AQUAPOR – SERVIÇOS, S.A.

A AQUAPOR é uma sociedade anónima constituída em 25 de março de 1997, como um instrumento empresarial da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., vocacionado para a participação nos mercados nacional e internacional do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais, e para dar resposta às crescentes necessidades destes mercados.

A AQUAPOR tem como objeto e atividade principal a prestação de serviços nas áreas da conceção de sistemas e a gestão de sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em concessões, cobrindo por conseguinte toda a “vida” dos projetos.

O ano de 2008 fica marcado como o último exercício na esfera acionista do Grupo AdP-Águas de Portugal, já que a 31 de dezembro de 2008 ficou concluído o processo de alienação do capital social da AQUAPOR, com a transmissão das ações da sociedade para a CRIAR VANTAGENS - ÁGUAS E RESÍDUOS, LDA. («CRIAR VANTAGENS»), atual e único acionista da AQUAPOR.

Em 2009 é constituída a Águas da Azambuja, S.A. e em 2010 a AQUAPOR adquire a EMASISA, integrando-a na estrutura da LUSÁGUA.

Em 2011, a AQUAPOR criou uma empresa em Moçambique, denominada Visaqua, em parceria com a Intelvisa (holding por sua vez detida pela Intelec e Visabeira) e a LUSÁGUA adquiriu a SERBAUR por forma a aumentar as suas competências para o setor dos RSU.

Já em 2012, a AQUAPOR e a LUSÁGUA constituíram a empresa LUSÁGUA LISBOA, que venceu, através de concurso público, a concessão de exploração dos serviços de abastecimento de água e de recolha de águas residuais na área de jurisdição da APL - Administração do Porto de Lisboa por um período de 12 anos.

No mesmo ano, a LUSÁGUA subscreveu uma operação de aumento de capital da SPHERAA – PRODUÇÃO DE ENERGIA, LDA., tornando-se a sua maior acionista, com 35% do capital.

Também em 2012 a AQUAPOR constituiu a LUSAQIS com o objetivo de assumir a posição de empresa veículo nos investimentos associados ao processo de internacionalização no mercado angolano.

Em 2015 a AQUAPOR aumenta a sua participação na empresa Águas da Figueira de 40 para 50%, por aquisição à EFACEC, ficando paritária com a AGS - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE, S.A.. Trata-se de uma operação que vem reforçar a posição e aposta do GRUPO AQUAPOR no setor das concessões.

Já no início do ano de 2017 a AQUAPOR reforçou a sua participação na ADC - ÁGUAS DE CASCAIS S.A. e na CASCAISSENOVA - ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, S.A. («CASCAIS SEDE NOVA»), através da aquisição de 7,04% do capital social de ambas as empresas, ficando assim a AQUAPOR com 50% do capital social de ambas.

Em fevereiro de 2020, o Grupo SAUR adquiriu 100% das participações da Criar Vantagens, Lda, passando assim a deter o total controlo indireto da Aquapor.

2. Estrutura Acionista

Identificação:	AQUAPOR - SERVIÇOS, S.A.
Sede Social:	Av. Marechal Gomes da Costa, 33 – 1.ª 1800 - 255 Lisboa
Pessoa Coletiva:	503 913 758
Capital Social:	€ 6.600.000



1,109
FUNCIONÁRIOS

A EMPRESA É DETIDA A 100% PELA CRIAR VANTAGENS, LDA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

Luis De Lope Alonso

Vogal:

António Manuel Paredes Pereira da Cunha (CEO)

Vogal:

Carlos Alberto da Silva Rodrigues

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único:

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.

Fiscal Suplente:

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Ao Conselho de Administração da AQUAPOR compete:

- a) Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
- b) Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
- c) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- d) Representar a sociedade em júízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- e) Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- f) Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais noutras sociedades de responsabilidade limitada, nacionais ou estrangeiras, ainda que reguladas por leis especiais e mesmo que o respetivo objeto não apresente nenhuma relação, direta ou indireta, com o objeto da própria sociedade;
- g) Deliberar sobre a associação da sociedade com outras pessoas ou entidades, incluindo para efeitos de constituição de agrupamentos complementares de empresas, de consórcios e de associações em participação;
- h) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, incluindo relativamente ao pessoal e suas remunerações;
- i) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- j) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade e da regularidade e eficiência da gestão financeira e patrimonial da AQUAPOR, competindo-lhe controlar, com regularidade, o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, bem como a execução orçamental, a situação económica, financeira, patrimonial e contabilística.

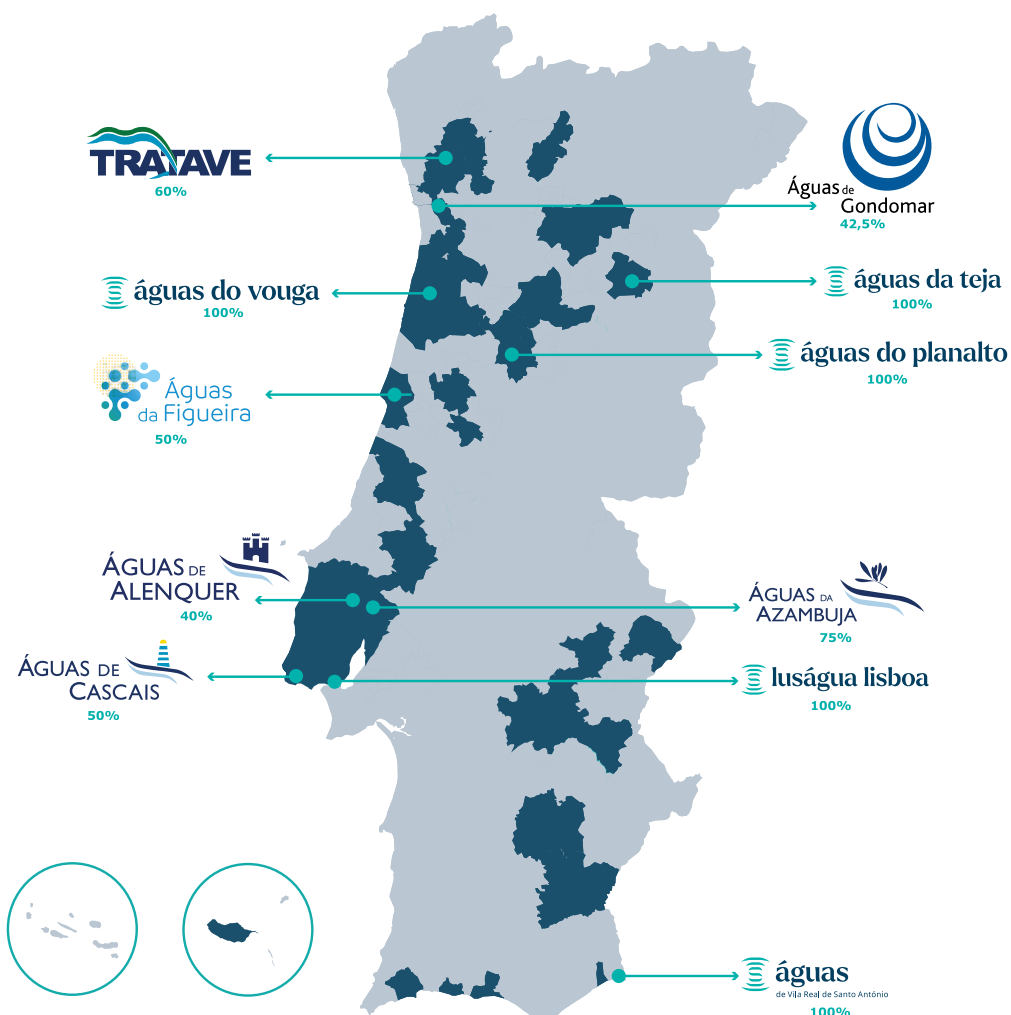
Compete, ainda, ao Fiscal Único aferir a qualidade dos sistemas de indicadores de desempenho de eficiência, eficácia e qualidade, que reflita o conjunto das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, bem como avaliar, anualmente, os resultados obtidos pela AQUAPOR.



Identificação das Empresas



Atualmente o GRUPO AQUAPOR é constituído por várias empresas que constituem uma enorme fonte de know-how do Grupo e mesmo referências no setor:



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O desenvolvimento da visão e missão da empresa assenta em 3 eixos de atuação:

PROMOVER SINERGIAS E EFICIÊNCIAS DE PROCESSOS

Homogenizar processos e formas de gestão entre empresas;
Melhorar eficiência operacional.

OTIMIZAR A RENTABILIDADE DAS CONCESSÕES

Desenvolver competências dos colaboradores promovendo uma cultura de melhoria contínua.

CRIAR COMPETÊNCIA NA GESTÃO DOS CLIENTES

Atingir excelência na qualidade do serviço;
Criar imagem de marca reconhecida no mercado.

Serviços Ambientais S.A.

A LUSÁGUA é uma sociedade anónima constituída em 9 de junho de 2006 e tem como objeto social a prestação de serviços ambientais não regulados. Os serviços prestados referem-se maioritariamente à conservação, manutenção, exploração e gestão de diversos sistemas ambientais, entre os quais a gestão e exploração de estações de tratamento de águas residuais, e de outras estruturas hidráulicas, e bem assim a recolha e transporte de RSU e Limpeza Urbana. A LUSÁGUA presta ainda serviços de análises laboratoriais, possuindo laboratório próprio.

Assume-se hoje como uma referência nacional no setor de serviços ambientais, oferecendo uma completa gama de soluções e serviços, que incorpora toda a experiência acumulada ao longo dos anos em serviços inovadores e adaptados às necessidades individuais do Cliente.

Com um percurso de crescimento constante e de diversificação da atividade, a LUSÁGUA centraliza a oferta dos serviços ambientais do GRUPO AQUAPOR, e tem na implementação das melhores práticas de mercado a garantia de eficiência e eficácia nos contratos que executa.

Identificação:	LUSÁGUA – SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.
Sede Social:	Av. Marechal Gomes da Costa, 33 – 1.ª 1800 - 255 Lisboa
Pessoa Coletiva:	507 738 950
Capital Social:	€ 5.500.000

A EMPRESA É DETIDA A 100% PELA AQUAPOR SERVIÇOS S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

Carlos Alberto da Silva Rodrigues

Vogal:

António Manuel Paredes Pereira da Cunha

Vogal:

Catarina Alexandra Marques e Sousa

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único:

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.

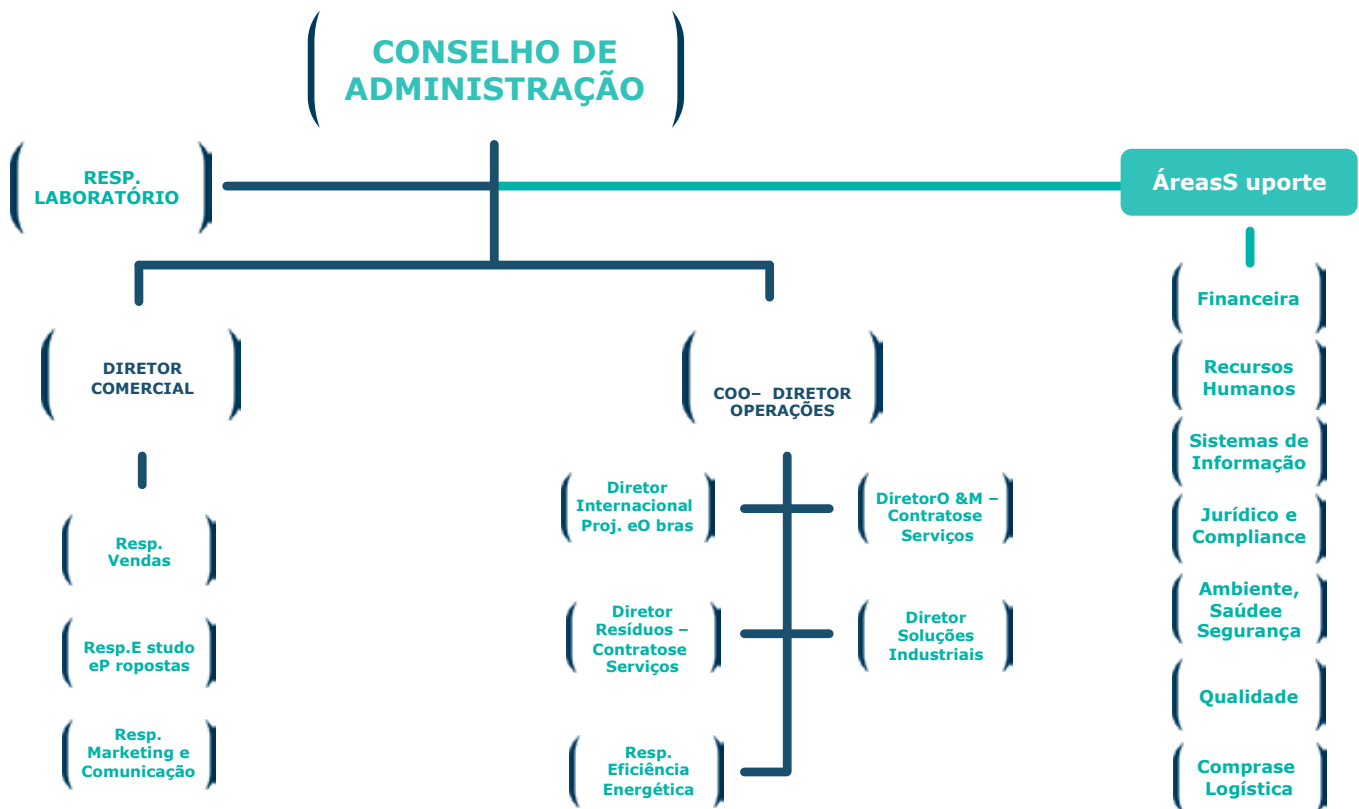
Fiscal Suplente:

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Serviços Ambientais S.A.

A LUSÁGUA assume-se como organização social e ambientalmente responsável. No seu compromisso de melhoria contínua das suas atividades, produtos e serviços, bem como do seu desempenho ambiental e de segurança de pessoas e bens, traduz as suas funções de criação de valor, satisfação de Clientes e Consumidores e contribuição para a qualidade de vida das populações.

Nas suas prestações de serviço, a LUSÁGUA tem sempre como foco os três elementos que afetam diretamente o chamado "Service Blueprint": os Clientes, a experiência e, por fim, a operação do serviço através dos colaboradores.



SOCIEDADE CONCESSONÁRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, S.A.

Em agosto de 1996, a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão lançou o concurso público internacional para a concessão do serviço de abastecimento e distribuição de águas para os concelhos de Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela.

A LUSÁGUA foi a vencedora desse concurso, tendo, por obrigação contratual, sido constituída a ÁGUAS DO PLANALTO em 8 de maio de 1997.

A Concessionária iniciou a sua atividade em maio de 1998, tendo, desde 2001, passado a integrar o GRUPO AQUAPOR.

A ÁGUAS DO PLANALTO intervém em todas as fases do Ciclo da Água para Consumo Humano:

- Captação;
- Tratamento;
- Adução; e
- Distribuição.

É, de igual forma, responsabilidade da ÁGUAS DO PLANALTO, a operação e manutenção das infraestruturas do sistema de abastecimento:

- Barragem, Poços e Furos de captação;
- Estações Elevatórias;
- Estações de Tratamento de Água;
- Reservatórios de Água;
- Conduatas de adução e distribuição de água;
- Ramais domiciliários de água; e
- Sistema de Telegestão.

Identificação:

ÁGUAS DO PLANALTO - Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água S.A.

Sede Social:

Estação de Tratamento de Água, 3460-301 Mosteiro de Fátuas

Pessoa Coletiva:

503 884 189

Capital Social:

€ 2.675.000

A EMPRESA É DETIDA A 100% PELA AQUAPOR SERVIÇOS S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

Paulo Jorge Almeida Oliveira

Vogal:

José António Ferreira dos Santos

Vogal:

Hugo Alexandre Marques Martins

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único:

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.

Fiscal Suplente:

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA REGIONAL DO CARVOEIRO, S.A.

A ÁGUAS DO VOUGA, constituída em abril de 1996, é a Concessionária do Sistema Regional do Carvoeiro.

O Contrato de Concessão foi assinado em 30 de maio de 1996 e iniciou-se em 1 de outubro de 1996, em regime de exclusividade por 20 anos, para a exploração do sistema de captação, tratamento, elevação, transporte e armazenamento principal de água do Sistema Regional do Carvoeiro (SRC), pertença da AMCV (Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga) composta pelos Municípios de Aveiro, Águeda, Albergaria-a-Velha, Estarreja, Ílhavo e Murtosa. É ainda responsável pelo abastecimento da freguesia de Válega, pertencente ao Município de Ovar.

Em 20 de Junho de 2012 foi assinado o Aditamento ao Contrato de Concessão, que consistiu no aumento da área geográfica, por forma a servir todo o município de Águeda e os municípios de Oliveira do Bairro e Vagos, e

no aumento do volume de água para os atuais municípios. O prazo de Concessão foi alargado por mais 10 anos, até 2026.

A Concessionária intervém nas fases do Ciclo da Água para Consumo Humano:

- Captação;
- Tratamento;
- Elevação;
- Transporte; e
- Armazenamento de água do Sistema Regional do Carvoeiro.

É, de igual forma, responsabilidade da Concessionária, a operação e manutenção das infraestruturas do sistema de abastecimento:

- Captação Subterrânea e Superficial;
- Estações Elevatórias;
- Estação de Tratamento de Água;
- Reservatórios de Água;
- Conduatas de adução; e
- Sistema de Telegestão.

Identificação:

ÁGUAS DO VOUGA - Exploração e Gestão do Sistema Regional do Carvoeiro, S.A.

Sede Social:

Estrada Nacional, n.º 1, 3850 - 297 Albergaria-a-Velha

Pessoa Coletiva:

503 689 211

Capital Social:

€ 3.250.000

A EMPRESA É DETIDA A 100% PELA AQUAPOR SERVIÇOS S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

Fausto Manuel Melo de Oliveira

Vogal:

António Manuel Paredes Pereira da Cunha

Vogal:

Carlos Alberto da Silva Rodrigues

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único:

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.

Fiscal Suplente:

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, S.A.

A ÁGUAS DA TEJA foi constituída em 1997, tendo por Missão a exploração em regime de concessão do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Trancoso.

O Contrato de Concessão foi assinado em 17 julho de 1997, em regime de concessão exclusiva por 25 anos – que se iniciou em 3 de dezembro de 2008, data em que foi lavrado o “auto de entrega” das instalações.

Identificação:	ÁGUAS DA TEJA - SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, S.A.
Sede Social:	Avenida das Comunidades Europeias nº39, Zona Industrial 6420-044 Trancoso
Pessoa Coletiva:	503 887 870
Capital Social:	€ 875.000

A EMPRESA É DETIDA A 100% PELA AQUAPOR SERVIÇOS S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

Paulo Jorge Almeida Oliveira

Vogal:

José Antonio Ferreira dos Santos

Vogal:

Nuno Miguel dos Santos Fidalgo

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único:

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.

Fiscal Suplente:

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

ÁGUAS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO, S.A.

A ADVRSA foi constituída em 1 de março de 2018 como resultado da adjudicação do concurso público internacional lançado pelo Município de Vila Real de Santo António para a Concessão do serviço público de abastecimento e de drenagem de águas residuais do concelho.

Desde o dia 1 de janeiro de 2019, e por um período de 30 anos, a ADVRSA compromete-se a assegurar elevados níveis de qualidade de serviço e privilegiar e fomentar a economia local, potenciando parcerias e dinamizando as empresas que tragam valor acrescentado à gestão destes serviços.

Identificação:	ADVRSA - ÁGUAS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO, S.A.
Sede Social:	Rua João de Deus, nº 104, R/C, 8900 - 314 Vila Real de Santo António
Pessoa Coletiva:	514 800 925
Capital Social:	€ 50.000

A EMPRESA É DETIDA A 100% PELA AQUAPOR SERVIÇOS S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

António Manuel Paredes Pereira da Cunha

Vogal:

Catarina Alexandra Marques e Sousa

Vogal:

Tiago Azevedo Fernandes de Carvalho

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único:

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.

Fiscal Suplente:

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

GESTÃO DE ÁGUAS, S.A.

A LUSÁGUA LISBOA, constituída em 13 de julho de 2012, é a empresa concessionária do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais da Área de Jurisdição da APL - Administração do Porto de Lisboa.

A concessão, atribuída por um período de 8 anos, tem por objeto a exploração e gestão dos serviços de abastecimento de água e de recolha e

rejeição de águas residuais na área de jurisdição da APL (na zona compreendida entre Algés e a Matinha), incluindo a construção, reparação, renovação e melhoria de todas as instalações, infraestruturas e equipamentos que compõem os bens afetos à concessão, bem como a recolha, transporte e encaminhamento adequado de águas residuais.

Identificação: LUSÁGUA LISBOA - Gestão de Águas, S.A.

Sede Social: Av. Marechal Gomes da Costa, 33 – 1.ªA 1800 - 255 Lisboa

Pessoa Coletiva: 510 337 660

Capital Social: € 50.000

AQUAPOR – SERVIÇOS, S. A - 60% | LUSÁGUA - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.. - 40%

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

António Manuel Paredes Pereira da Cunha

Vogal:

Carlos Alberto da Silva Rodrigues

Vogal:

Daniel dos Santos Silva

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único:

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.

Fiscal Suplente:

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

ADAZ - ÁGUAS DA AZAMBUJA, S.A.

A ÁGUAS DA AZAMBUJA foi constituída em 10 março de 2009, em resultado da adjudicação do concurso público internacional lançado pelo Município de Azambuja para a Concessão da exploração e gestão conjunta dos serviços municipais de distribuição de água para consumo público e de recolha e rejeição de águas residuais no concelho.

Em 11 de maio de 2009 foi celebrado o contrato de concessão entre o Município de Azambuja e a ÁGUAS DA AZAMBUJA. No dia 11 de julho de 2009 deu-se início ao arranque da fase de exploração da concessão, que perdurará por um período de 30 anos.

Durante esse período, a ÁGUAS DA AZAMBUJA compromete-se a assegurar elevados níveis de qualidade de serviço, sob liderança acionista de empresas portuguesas com competências relevantes na gestão de serviços públicos de saneamento básico.

A ÁGUAS DA AZAMBUJA irá privilegiar e fomentar a economia local, potenciando parcerias e dinamizando as empresas que tragam valor acrescentado à gestão destes serviços.

Identificação: ADAZ - ÁGUAS DA AZAMBUJA, S.A.

Sede Social: Rua Teodoro José da Silva, Edifício Atrium Azambuja, 37, 2050-335 Azambuja

Pessoa Coletiva: 508 911 443

Capital Social: € 50.000

AQUAPOR – SERVIÇOS, S. A - 75% | ECO IMPACT, S.A. - 25%

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

António Manuel Paredes Pereira da Cunha

Vogal:

João Machado Pragosa

Vogal:

Tiago Azevedo Fernandes de Carvalho

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único:

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.

Fiscal Suplente:

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

a. Crimes de corrupção e infrações conexas

A identificação, compreensão e incorporação dos principais riscos do GRUPO AQUAPOR, é realizada em diferentes momentos, ao longo do exercício da atividade e da gestão do mesmo, nomeadamente ao nível da gestão de participações, gestão comercial e gestão operacional.

A simples possibilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexa, bem como de conflito de interesse, constitui uma situação de perigo ou de risco que exige a identificação dos eventos potenciais e a gestão do risco por parte do Grupo, tendo em vista a sua prevenção e dissuasão.

A gestão do risco do GRUPO AQUAPOR é um processo contínuo, que flui através da organização, desenvolvido por todos os seus elementos,

devendo ser aplicado na definição da estratégia e desenhado para identificar eventos potenciais que possam afetar os objetivos organizacionais, gerindo o risco dentro do nível aceite pelo Grupo, de forma a garantir uma segurança razoável na realização dos objetivos que elegeu.

O GRUPO AQUAPOR está sujeito a risco, sendo necessário desenhar um processo efetivo de identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, incluindo uma avaliação dos incentivos, pressões e oportunidades.

Nos termos do disposto no RGPC, entende-se por corrupção e infrações conexas os seguintes crimes: corrupção ativa, corrupção passiva, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento, fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, identificados no quadro infra:



Identificação dos Riscos

4

TIPO LEGAL	Descrição Penas	Diploma
CORRUPÇÃO ATIVA	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de ato ou omissão no exercício das suas funções, ainda que a ação ou omissão não implique a violação dos deveres do cargo.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 360 dias (entre € 1.800 e € 180.000¹).</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.</p>	Código Penal Art.º 374.º
CORRUPÇÃO PASSIVA	<p>O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão no exercício das suas funções, ainda que a ação ou omissão não implique a violação dos deveres do cargo.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 8 anos.</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000.</p>	Código Penal Art.º 373.º
RECEBIMENTO INDEVIDO DE VANTAGEM	<p>O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias (entre € 3.000 e € 300.000).</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.</p>	Código Penal Art.º 372.º
OFERTA INDEVIDA DE VANTAGEM	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias (entre € 1.800 e € 180.000).</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 360 dias, entre € 36.000 e € 3.600.000.</p>	Código Penal Art.º 372.º

¹O intervalo de valores referente à pena de multa indicado no presente PPR corresponde ao cálculo realizado por referência ao número máximo de dias de multa previsto.

Identificação dos Riscos

4

TIPO LEGAL	Descrição Penas	Diploma
CORRUPÇÃO ATIVA COM PREJUÍZO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 8 anos.</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000.</p>	<p>Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 7.º</p>
CORRUPÇÃO PASSIVA NO SETOR PRIVADO	<p>Quem [trabalhador do setor privado], por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 8 anos ou pena de multa até 600 dias (entre € 3.000 e € 300.000).</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000.</p>	<p>Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 8.º</p>
CORRUPÇÃO ATIVA NO SETOR PRIVADO	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a trabalhador do setor privado, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para a prática de um ato ou omissão que constitua violação dos seus deveres funcionais.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias (entre € 3.000 e € 300.000).</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.</p>	<p>Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 9.º</p>
PECULATO	<p>O funcionário que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 8 anos.</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000.</p>	<p>Código Penal Art.º 375.º</p>

Identificação dos Riscos

4

TIPO LEGAL	Descrição Penas	Diploma
PARTICIPAÇÃO ECONÓMICA EM NEGÓCIO	<p>1 - O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.</p> <p>2 - O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 5 anos.</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.</p>	Código Penal Art.º 377.º
CONCUSSÃO	<p>O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coíma.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 8 anos.</p> <p>As pessoas coletivas não podem ser condenadas pela prática deste crime.</p>	Código Penal Art.º 379.º
ABUSO DE PODER	<p>O funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.</p> <p>As pessoas coletivas não podem ser condenadas pela prática deste crime.</p>	Código Penal Art.º 382.º
DENEGAÇÃO DE JUSTIÇA E PREVARICAÇÃO	<p>O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 8 anos ou pena de multa até 120 dias (entre € 600 e 60.000 €).</p> <p>As pessoas coletivas não podem ser condenadas pela prática deste crime.</p>	Código Penal Art.º 369.º

Identificação dos Riscos

4

TIPO LEGAL	Descrição Penas	Diploma
TRÁFICO DE INFLUÊNCIA	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira, com o fim de obter uma qualquer decisão lícita ou ilícita favorável; ou quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas acima, com o mesmo fim.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 240 dias (entre € 1.200 e € 120.000).</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.</p>	Código Penal Art.º 335.º
BRANQUEAMENTO	<p>Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita ou de evitar a perseguição criminal pelo(s) crime(s) cometido(s).</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 16 anos.</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 1920 dias, entre € 192.000 e € 19.200.000.</p>	Código Penal Art.º 368.º-A
FRAUDE NA OBTENÇÃO DE SUBSÍDIO OU SUBVENÇÃO	<p>Quem obtiver subsídio ou subvenção:</p> <p>a) Fornecendo às autoridades ou entidades competentes informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção;</p> <p>b) Omitindo informações sobre factos importantes para a sua concessão;</p> <p>c) Utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 8 anos.</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000 ou, mesmo, com pena de dissolução.</p>	DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 36.º

Identificação dos Riscos

4

TIPO LEGAL	Descrição Penas	Diploma
FRAUDE NA OBTENÇÃO DE CRÉDITO	<p>Quem ao apresentar uma proposta de concessão, manutenção ou modificação das condições de um crédito destinado a um estabelecimento ou empresa:</p> <p>a) Prestar informações escritas inexatas ou incompletas destinadas a acreditá-lo ou importantes para a decisão sobre o pedido;</p> <p>b) Utilizar documentos relativos à situação económica inexatos ou incompletos, nomeadamente balanços, contas de ganhos e perdas, descrições gerais do património ou peritagens;</p> <p>c) Ocultar as deteriorações da situação económica entretanto verificadas em relação à situação descrita aquando do pedido de crédito e que sejam importantes para a decisão sobre o pedido.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 200 dias (entre € 1.000 e € 100.000).</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000 ou, mesmo, com pena de dissolução.</p>	<p>DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 38.º</p>
DESVIO DE SUBVENÇÃO, SUBSÍDIO OU CRÉDITO BONIFICADO	<p>Quem utilizar prestações obtidas a título de subvenção, subsídio ou crédito bonificado para fins diferentes daqueles a que legalmente se destinam ou do previsto na linha de crédito determinada pela entidade legalmente competente.</p> <p>No caso das pessoas singulares, é punível com pena de prisão até 6 anos e pena de multa até 200 dias (entre € 1.000 e € 100.000).</p> <p>No caso das pessoas coletivas, é punível com pena de multa até 720 dias, entre € 72.000 e € 7.200.000 ou, mesmo, com pena de dissolução.</p>	<p>DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 37.º</p>

b. Definição dos graus de risco

A definição dos graus de risco, para efeitos do presente PPR, tem por base duas variáveis: (i) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam risco e (ii) o impacto previsível das infrações a que pode dar origem (ou a gravidade da consequência).

Quanto ao indicador probabilidade de ocorrência do risco, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, será aferido segundo a seguinte escala:

- Muito provável de ocorrer;
- Provável de ocorrer;
- Pode ocorrer;
- Pouco provável de ocorrer;
- Improvável de ocorrer.

O impacto previsível das infrações a que pode dar origem pode ser classificado da seguinte forma:

- Elevado: a situação de risco identificada pode provocar prejuízos financeiros significativos e danos reputacionais, lesando a credibilidade do Grupo.
- Moderado: a situação de risco identificada pode comportar prejuízos financeiros e perturbar o normal funcionamento do Grupo.
- Reduzido: a situação de risco identificada não tem potencial para provocar prejuízos financeiros, não sendo as infrações em questão causadoras de danos relevantes para a reputação do Grupo.

Da conjugação destas duas variáveis resulta, assim, a seguinte matriz dos graus de risco:


GRAUS DE RISCO		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO)				
		Muito provável (5)	Provável (4)	Pode ocorrer (3)	Pouco provável de ocorrer (2)	Improvável de ocorrer (1)
IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	ELEVADO (3)	15	12	9	6	3
	MODERADO (2)	10	8	6	4	2
	REDUZIDO (1)	5	4	3	2	1

Por último, e em face desta classificação de risco, procede-se à aferição do nível de risco residual, que corresponde àquele que persiste já depois de consideradas todas as medidas mitigadoras que se encontram definidas no sentido de mitigar os riscos identificados para cada área de atividade.

Identificação dos Riscos

4

c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
									
COMERCIAL	Desenvolvimento de Negócio	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Situações de conflito de inte 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas Recurso a consultores comerciais Transações com partes relacionadas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência 	4	3	12	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Regulamento Interno de Proteção de Dados Procedimento Operativo de Avaliação de Risco Empresarial Gestão e Operacionalização de Contratos Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Política de Avaliação de Terceiros Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento operativo Presentes e Convites Política de Conformidade M&A Lista de Países de Risco Auditorias Internas Formação 	Reduzido
	Estudos e Propostas	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Quebras de confidencialidade Situações de conflito de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Avaliação de Risco Empresarial Regulamento Interno de Proteção de Dados Gestão e Operacionalização de Contratos Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento operativo Presentes e Convites Auditorias Internas Formação 	Reduzido
	Marketing e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção³ Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operacional Marketing e Comunicação Procedimento Operativo Presentes e Convites Política de Patrocínios Política de Avaliação de Terceiros Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Formação 	Reduzido
	Patrocínios e mecenato	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento indevido de terceiro Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Situações de conflito de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas e/ou PEP's 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder 	3	2	6	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Política de Avaliação de Terceiros Política de Patrocínios Procedimento Operativo Presentes e Convites Registo na plataforma informática Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Formação 	Reduzido

² As áreas Comercial, Financeira, Recursos Humanos, Operações, Jurídico, Auditoria e Compliance e áreas de suporte do GRUPO AQUAPOR encontram-se centralizadas na AQUAPOR, sendo âmbito da sua intervenção transversal às demais empresas daquele.

³ A referência a "corrupção" pode incluir (i) corrupção ativa, (ii) corrupção ativa no setor privado e (iii) corrupção passiva no setor privado.

Identificação dos Riscos

4


c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
<p>SERVIÇOS PARTILHADOS</p> 									
OPERAÇÕES	Internacional, Projetos e Obras	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Situações de conflito de interesses Favorecimento indevido de terceiro 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas Subcontratação 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder 	4	3	12	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Clientes Gestão e Operacionalização de Contratos Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Registo Manual de Documentos Procedimento Operativo Não Conformidades, Acidentes, Incidentes, Ações Corretivas e Outras Ações Procedimento Operativo Gestão de Compras Auditorias Internas Formação 	Reduzido
	I&D, CSR/ESG	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Favorecimento indevido de terceiro 		<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento Operativo Auditorias Internas Procedimento Operativo de Avaliação de Risco Empresarial Procedimento Operativo Identificação de Aspectos Ambientais e Avaliação de Impactes Formação 	Reduzido
	Compras e Logística	<ul style="list-style-type: none"> Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição Favorecimento indevido de determinado fornecedor ou prestador de serviços Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Situações de conflito de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas e/ou PEP's Subcontratação Transações com partes relacionadas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder Branqueamento 	4	2	8	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento de Fundo Fixo de Caixa e Adiantamento a Colaboradores (Fundo de Manéio) Procedimento de Inventário Físico Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Registo Manual de Documentos Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Lista de Países de Risco Política Parceiros Comerciais Gifts and Invitations Policy Política de Consultores Comerciais Auditorias Internas Formação 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4


c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
									
QUALIDADE	Gestão de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Falsificação de registos ou manipulação de informação Aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder Participação Económica em Negócio 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Declaração de Compliance Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento operativo não conformidades, acidentes, incidentes, ações corretivas e outras ações Procedimento operativo reclamações Procedimento Operativo Identificação de Aspetos Ambientais e Avaliação de Impactes Formação 	Reduzido
	Aquisição de serviços especializados	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de serviços que não decorrem de necessidades reais Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição Favorecimento indevido de terceiro Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros 	<ul style="list-style-type: none"> Subcontratação 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevida de vantagem Participação económica em negócio Abuso de poder 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento Geral Planeamento, Auditoria e Controlo de Gestão Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Procedimento Operativo Presentes e Convites Auditorias Internas e externas Formação 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4


c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
									
FINANCEIRA	Orçamento e projeção das demonstrações financeiras	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Falsificação de registos ou manipulação de informação 		<ul style="list-style-type: none"> Corrupção 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Geral Gestão Financeira Procedimento Operativo Faturação Procedimento Geral Planeamento, Auditoria e Controlo de Gestão Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento Operativo Registo Manual de Documentos Matriz Global dos Controlos Internos Formação 	Reduzido
	Acesso a fundos/ movimentação de contas bancárias	<ul style="list-style-type: none"> Pagamentos indevidos Falsificação de registos ou manipulação de informação Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Favorecimento indevido de terceiro Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição Situações de conflito de interesses 		<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Oferta indevida de vantagem Tráfico de influência Branqueamento 	3	2	6	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Geral Gestão Financeira Procedimento Geral Planeamento, Auditoria e Controlo de Gestão Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento Operativo Registo Manual de Documentos Matriz Global dos Controlos Internos Formação 	Reduzido
	Gestão de fundos e subsídios	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento indevido de terceiro Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Pagamentos indevidos Utilização indevida de fundos e subsídios 		<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Oferta indevida de vantagem Tráfico de influência Branqueamento Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção Desvio de subvenção ou subsídio 	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Geral Gestão Financeira Procedimentos automatizados Procedimento Geral Planeamento, Auditoria e Controlo de Gestão Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento Operativo Registo Manual de Documentos Matriz Global dos Controlos Internos Formação 	Reduzido
	Apresentação de pedidos de crédito / Gestão de linhas de crédito	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Falsificação de registos ou manipulação de informação 		<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Fraude na obtenção de crédito Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado Branqueamento 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Geral Gestão Financeira Procedimentos automatizados Procedimento Geral Planeamento, Auditoria e Controlo de Gestão Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento Operativo Registo Manual de Documentos Matriz Global dos Controlos Internos Formação 	Reduzido
	Aquisição de serviços especializados	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de serviços que não decorrem de necessidades reais Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição Favorecimento indevido de terceiro Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros 		<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevida de vantagem Participação económica em negócio Abuso de poder 	2	1	2	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento Geral Planeamento, Auditoria e Controlo de Gestão Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Procedimento Operativo Presentes e Convites Auditorias Internas e externas Formação 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4


c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
									
RECURSOS HUMANOS	Recrutamento	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Falta de isenção e imparcialidade nos critérios de seleção Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidato Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Situações de conflito de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas e/ou PEPs Subcontratação 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Manual de Acolhimento Procedimento Operativo Recrutamento Procedimento Geral Gestão de Recursos Humanos Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Política Avaliação de Terceiros Estatuto de Eleito Local Aprovação pelo Diretor de Recursos Humanos e CFO Formação 	Reduzido
	Promoção de colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Falta de isenção e imparcialidade Favorecimento ou desfavorecimento indevido Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Situações de conflito de interesses 		<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder 	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Geral Gestão de Recursos Humanos Regulamento de Avaliação de Desempenho Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Formação 	Reduzido
	Processamento salarial	<ul style="list-style-type: none"> Pagamentos indevidos Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Falta de isenção e imparcialidade Situações de conflito de interesses 		<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Abuso de poder 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Processos automatizados Segregação Formação 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4


c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
									
JURÍDICO, AUDITORIA E COMPLIANCE	Prestação de aconselhamento e apoio jurídico	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Quebras de confidencialidade ou sigilo profissional 	<ul style="list-style-type: none"> Prestação de assessoria no âmbito da participação em procedimentos de contratação pública 	• Corrupção	2	1	2	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Regulamento Interno de Proteção de Dados Recurso a assessoria externa em alguns assuntos Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento Operativo Auditorias Internas Formação 	Reduzido
	Desempenho das funções de controlo	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Quebras de confidencialidade ou sigilo profissional 		• Corrupção	2	1	2	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento Operativo Auditorias Internas Formação 	Reduzido
	Aquisição de bens e serviços especializados	<ul style="list-style-type: none"> Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Quebras de confidencialidade 		• Corrupção	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento Geral Planeamento, Auditoria e Controlo de Gestão Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Procedimento Operativo Presentes e Convites Auditorias Internas e externas Formação 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4


c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
									
SERVIÇOS PARTILHADOS*									
GESTÃO DE CONSUMIDORES	Relações com clientes	<ul style="list-style-type: none"> Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Favorecimento indevido de terceiros Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros 		<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Abuso de poder Participação Económica em Negócio 	2	1	2	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Regulamento Interno de Proteção de Dados Procedimento Operativo Reclamações Procedimento Operativo Cobrança Procedimento Operativo Faturação Gestão e Operacionalização de Contratos Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Política de Avaliação de Terceiros Procedimento operativo Presentes e Convites Auditorias Internas Formação 	Reduzido
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Aquisição de bens e serviços especializados	<ul style="list-style-type: none"> Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Quebras de confidencialidade 		<ul style="list-style-type: none"> Corrupção 	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento Geral Planeamento, Auditoria e Controlo de Gestão Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Procedimento Operativo Presentes e Convites Auditorias Internas e externas Formação 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4


c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
									
AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	Certificações e licenciamentos	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Favorecimento indevido de terceiro Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Abuso de poder 	3	2	6	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Não Conformidades, Acidentes, Incidentes, Ações Corretivas e Outras Ações Procedimento Operativo Identificação de Aspectos Ambientais e Avaliação de Impactes Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Auditorias Internas Formação 	Reduzido
	Reporte e prestação de informação	<ul style="list-style-type: none"> Falsificação de registos e/ou manipulação de informação Favorecimento indevido de terceiro Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Situações de conflitos de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção 	2	1	2	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Auditorias Internas Formação 	Reduzido
	Sujeição a inspeções e auditorias	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Falsificação de registos ou manipulação de informação Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Abuso de poder 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Não Conformidades, Acidentes, Incidentes, Ações Corretivas e Outras Ações Procedimento Operativo Identificação de Aspectos Ambientais e Avaliação de Impactes Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Auditorias Internas Formação 	Reduzido
	Aquisição de bens e serviços especializados	<ul style="list-style-type: none"> Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Quebras de confidencialidade 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas e/ou PEPs Subcontratação 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Abuso de poder Participação Económica em Negócio 	2	1	1	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento Geral Planeamento, Auditoria e Controlo de Gestão Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Procedimento Operativo Presentes e Convites Auditorias Internas e externas Formação 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4







c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
									
TRANSVERSAL A TODAS ÁREAS E EMPRESAS DO GRUPO	Recebimento de cortesias	• Aceitação de cortesias em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios		<ul style="list-style-type: none"> • Corrupção • Peculato • Recebimento indevido de vantagem • Abuso de poder • Participação Económica em Negócio 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta • Canal de Denúncia • Política Conflito de Interesses • Declaração de Compliance • Procedimento Operativo Presentes e Convites • Registo na plataforma informática • Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos • Formação 	Reduzido
	Oferta de cortesias	• Oferta de cortesias em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	• Oferta de cortesias em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	<ul style="list-style-type: none"> • Corrupção • Oferta indevida de vantagem • Tráfico de influência • Abuso de poder 	3	2	6	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta • Canal de Denúncia • Política Conflito de Interesses • Declaração de Compliance • Procedimento Operativo Presentes e Convites • Procedimento de Fundo Fixo de Caixa e Adiantamento a Colaboradores (Fundo de Maneio) • Registo na plataforma informática • Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos • Formação 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4







c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
CONCESSIONÁRIAS*	     								
ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO-GERAL	Acompanhamento e renegociação do contrato de concessão	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Situações de conflito de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas e/ou PEP's 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Concussão Tráfico de influência Participação económica em negócio 	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Segregação de funções Gestão e Operacionalização de Contratos Política de Avaliação de Terceiros Procedimento Operativo Presentes e Convites Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido
	Planeamento e Controlo de Gestão de fundos e subsídios	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento indevido de terceiro Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Pagamentos indevidos Utilização indevida de fundos e subsídios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas e/ou PEP's 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Oferta indevida de vantagem Tráfico de influência Branqueamento Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção Desvio de subvenção ou subsídio 	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Geral Gestão Financeira Procedimentos automatizados Procedimento Geral Planeamento, Auditoria e Controlo de Gestão Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento Operativo Registo Manual de Documentos Matriz Global dos Controlos Internos Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido
	Apresentação de pedidos de crédito / Gestão de linhas de crédito	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Falsificação de registos ou manipulação de informação 		<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Fraude na obtenção de crédito Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado Branqueamento 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Geral Gestão Financeira Procedimentos automatizados Procedimento Geral Planeamento, Auditoria e Controlo de Gestão Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento Operativo Registo Manual de Documentos Matriz Global dos Controlos Internos Formação 	Reduzido
	Aquisição de serviços especializados	<ul style="list-style-type: none"> Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição Favorecimento indevido de determinado fornecedor ou prestador de serviços Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Situações de conflito de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas e/ou PEP's Subcontratação Transações com partes relacionadas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder Branqueamento 	4	2	8	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento de Fundo Fixo de Caixa e Adiantamento a Colaboradores (Fundo de Maneio) Procedimento de Inventário Físico Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Registo Manual de Documentos Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Lista de Países de Risco Política Parceiros Comerciais Gifts and Invitations Policy Política de Consultores Comerciais Auditorias Internas Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4

c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
<p>CONCESSIONÁRIAS⁴</p> <p>       </p>									
ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO-GERAL	Acesso e movimentação de fundos	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos indevidos • Falsificação de registos ou manipulação de informação • Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios • Favorecimento indevido de terceiro • Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição • Situações de conflito de interesses 		<ul style="list-style-type: none"> • Corrupção • Oferta indevida de vantagem • Tráfico de influência • Branqueamento 	3	2	6	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta • Canal de Denúncia • Política Conflito de Interesses • Declaração de Compliance • Procedimento Geral Gestão Financeira • Procedimento Geral Planeamento, Auditoria e Controlo de Gestão • Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos • Procedimento Operativo Registo Manual de Documentos • Matriz Global dos Controlos Internos • Formação 	Reduzido
	Patrocínio e mecenato	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento indevido de terceiro • Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões • Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios • Situações de conflito de interesses 	• Interação com entidades públicas e/ou PEP's	<ul style="list-style-type: none"> • Corrupção • Recebimento ou oferta indevidos de vantagem • Tráfico de influência • Abuso 	3	2	6	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta • Canal de Denúncia • Política Conflito de Interesses • Declaração de Compliance • Política de Avaliação de Terceiros • Política de Patrocínios • Procedimento Operativo Presentes e Convites • Registo na plataforma informática • Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos • Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforço Formação interna 	Reduzido
COMERCIAL EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO	Vendas – interações com clientes finais ⁵	<ul style="list-style-type: none"> • Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios • Favorecimento indevido de terceiros • Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões • Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros 		<ul style="list-style-type: none"> • Corrupção • Abuso de poder • Participação Económica em Negócio 	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta • Canal de Denúncia • Política Conflito de Interesses • Declaração de Compliance • Regulamento Interno de Proteção de Dados • Procedimento Operativo Reclamações • Procedimento Operativo Cobrança • Procedimento Operativo Faturação • Gestão e Operacionalização de Contratos • Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos • Política de Avaliação de Terceiros • Procedimento operativo Presentes e Convites • Auditorias Internas • Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforço Formação interna 	Reduzido


⁴ Inclui a identificação e análise do risco das seguintes concessionária: ÁGUAS DO PLANALTO, ÁGUAS DO VOUGA, ÁGUAS DA TEJA, ADVRSA, LUSÁGUA LISBOA e ÁGUAS DA AZAMBUJA.

⁵ A ligação com o cliente final é sempre via concessionária (exceto quanto à ÁGUAS DO VOUGA, em virtude de o consumidor ser a Associação de Municípios).

Identificação dos Riscos

4


c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
<p>CONCESSIONÁRIAS</p> 									
COMERCIAL EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO	Aquisição de bens e serviços especializados	<ul style="list-style-type: none"> Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição Favorecimento indevido de determinado fornecedor ou prestador de serviços Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Situações de conflito de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas e/ou PEP's Subcontratação Transações com partes relacionadas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder Branqueamento 	4	2	8	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento de Fundo Fixo de Caixa e Adiantamento a Colaboradores (Fundo de Maneio) Procedimento de Inventário Físico Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Registo Manual de Documentos Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Lista de Países de Risco Política Parceiros Comerciais Gifts and Invitations Policy Política de Consultores Comerciais Auditorias Internas Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido
	Gestão de stock e de frota (aquisição de bens e serviços especializados)	<ul style="list-style-type: none"> Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição Favorecimento indevido de determinado fornecedor ou prestador de serviços Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Situações de conflito de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas e/ou PEP's Subcontratação Transações com partes relacionadas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder Branqueamento 	4	2	8	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento de Fundo Fixo de Caixa e Adiantamento a Colaboradores (Fundo de Maneio) Procedimento de Inventário Físico Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Registo Manual de Documentos Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Lista de Países de Risco Política Parceiros Comerciais Gifts and Invitations Policy Política de Consultores Comerciais Auditorias Internas Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4

c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
<p>CONCESSIONÁRIAS:</p> 									
COMERCIAL EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO	Abastecimento de Água	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Falsificação de registos ou manipulação de informação Aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder Participação Económica em Negócio 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Declaração de Compliance Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento operativo não conformidades, acidentes, incidentes, ações corretivas e outras ações Procedimento operativo reclamações Procedimento Operativo Identificação de Aspectos Ambientais e Avaliação de Impactes Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido
	Empreitadas/ Investimentos	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Situações de conflito de interesses Favorecimento indevido de terceiro 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas Subcontratação 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder Participação económica em negócio 	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Clientes Gestão e Operacionalização de Contratos Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Registo Manual de Documentos Procedimento Operativo Não Conformidades, Acidentes, Incidentes, Ações Corretivas e Outras Ações Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento de Fundo Fixo de Caixa e Adiantamento a Colaboradores (Fundo de Maneio) Procedimento de Inventário Físico Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Gifts and Invitations Policy Auditorias Internas Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido
	Gestão de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Falsificação de registos ou manipulação de informação Aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas Subcontratação 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder Participação Económica em Negócio 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Declaração de Compliance Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento operativo não conformidades, acidentes, incidentes, ações corretivas e outras ações Procedimento operativo reclamações Procedimento Operativo Identificação de Aspectos Ambientais e Avaliação de Impactes Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4







c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
<p>CONCESSIONÁRIAS*</p> 									
COMERCIAL EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO	Operação e Manutenção de Redes, de Equipamentos e Edifícios	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento indevido de terceiro Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas Subcontratação 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Oferta indevida de vantagem 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Declaração de Compliance Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento operativo não conformidades, acidentes, incidentes, ações corretivas e outras ações Procedimento operativo reclamações Procedimento Operativo Identificação de Aspetos Ambientais e Avaliação de Impactes Procedimento de Fundo Fixo de Caixa e Adiantamento a Colaboradores (Fundo de Maneio) Procedimento de Inventário Físico Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Gifts and Invitations Policy Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido
	Inspeção de postos de transformação	<ul style="list-style-type: none"> Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Oferta indevida de vantagem 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Declaração de Compliance Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento operativo não conformidades, acidentes, incidentes, ações corretivas e outras ações Procedimento operativo reclamações Procedimento Operativo Identificação de Aspetos Ambientais e Avaliação de Impactes Procedimento de Fundo Fixo de Caixa e Adiantamento a Colaboradores (Fundo de Maneio) Procedimento de Inventário Físico Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Gifts and Invitations Policy Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido
	Fiscalização de contadores	<ul style="list-style-type: none"> Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Oferta indevida de vantagem 	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Declaração de Compliance Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Procedimento operativo não conformidades, acidentes, incidentes, ações corretivas e outras ações Procedimento operativo reclamações Procedimento Operativo Identificação de Aspetos Ambientais e Avaliação de Impactes Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4

c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
CONCESSIONÁRIAS*	     								
PROJETOS E OBRAS	Projetos Prediais, Planeamento e Construção de Infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Situações de conflito de interesses Favorecimento indevido de terceiro 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas Subcontratação 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder Participação económica em negócio 	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Clientes Gestão e Operacionalização de Contratos Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Registo Manual de Documentos Procedimento Operativo Não Conformidades, Acidentes, Incidentes, Ações Corretivas e Outras Ações Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento de Fundo Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Gifts and Invitations Policy Auditorias Internas Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido
	Licenciamentos/ certificações	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Favorecimento indevido de terceiro Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Abuso de poder 	3	2	6	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Não Conformidades, Acidentes, Incidentes, Ações Corretivas e Outras Ações Procedimento Operativo Identificação de Aspectos Ambientais e Avaliação de Impactes Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Auditorias Interna Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido
	Empreitadas/ Investimentos	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Situações de conflito de interesses Favorecimento indevido de terceiro 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas Subcontratação 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Abuso de poder Participação económica em negócio 	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Clientes Gestão e Operacionalização de Contratos Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Registo Manual de Documentos Procedimento Operativo Não Conformidades, Acidentes, Incidentes, Ações Corretivas e Outras Ações Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento de Fundo Fixo de Caixa e Adiantamento a Colaboradores (Fundo de Maneio) Procedimento de Inventário Físico Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Gifts and Invitations Policy Auditorias Internas Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4


c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
<p>CONCESSIONÁRIAS*</p> 									
ENGENHARIA E INOVAÇÃO	Compras de reagentes e produtos químicos	<ul style="list-style-type: none"> Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição Favorecimento indevido de terceiro Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Oferta indevida de vantagem Tráfico de influência Branqueamento 	3	2	6	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Compras Procedimento de Fundo Fixo de Caixa e Adiantamento a Colaboradores (Fundo de Maneio) Procedimento de Inventário Físico Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Registo Manual de Documentos Política de Avaliação de Terceiros Política de Conformidade de Fornecedores e Prestadores de Serviços Lista de Países de Risco Política Parceiros Comerciais Gifts and Invitations Policy Política de Consultores Comerciais Auditorias Internas Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido
	Certificações e licenciamentos	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Favorecimento indevido de terceiro Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Abuso de poder 	3	2	6	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Não Conformidades, Acidentes, Incidentes, Ações Corretivas e Outras Ações Procedimento Operativo Identificação de Aspectos Ambientais e Avaliação de Impactes Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Auditorias Internas Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido
	Sujeição a auditorias e inspeções	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Falsificação de registos ou manipulação de informação Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Abuso de poder 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Não Conformidades, Acidentes, Incidentes, Ações Corretivas e Outras Ações Procedimento Operativo Identificação de Aspectos Ambientais e Avaliação de Impactes Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Auditorias Internas Formação <p>Medida corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço Formação interna 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4


c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
									
COMERCIAL	Desenvolvimento de Negócio	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Situações de conflitos de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas Recurso a consultores comerciais Transações com partes relacionadas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência 	4	2	12	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Declaração de Compliance Regulamento Interno de Proteção de Dados - LUSÁGUA Procedimento Operativo de Avaliação de Risco Empresarial Gestão e Operacionalização de Contratos Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Política de Avaliação de Terceiros Política de Consultores Comerciais Política de Conformidade M&A Gifts and Invitations Policy Lista de Países de Risco Auditorias Internas Formação 	Reduzido
	Estudos e Propostas	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Quebras de confidencialidade Situações de conflito de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Declaração de Compliance Regulamento Interno de Proteção de Dados - LUSÁGUA Procedimento Operativo Gestão de Clientes Gestão e Operacionalização de Contratos Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Gifts and Invitations Policy Auditorias Internas Formação 	Reduzido
	Marketing e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas e/ou PEPs 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento Operacional Marketing e Comunicação Política de Patrocínios Política de Viagens Política de Avaliação de Terceiros Procedimento operativo Presentes e Convites Formação 	Reduzido
OPERAÇÕES	Internacional, Projetos e Obras	<ul style="list-style-type: none"> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado Situações de conflito de interesses Favorecimento indevido de terceiro 	<ul style="list-style-type: none"> Interação com entidades públicas e/ou PEPs Subcontratação 	<ul style="list-style-type: none"> Corrupção Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Tráfico de influência Participação económica em negócio Abuso de poder 	4	3	12	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta Canal de Denúncia Política Conflito de Interesses Declaração de Compliance Procedimento Operativo Gestão de Clientes Gestão e Operacionalização de Contratos Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos Registo Manual de Documentos Procedimento Operativo Não Conformidades, Acidentes, Incidentes, Ações Corretivas e Outras Ações Procedimento Operativo Gestão de Compras Auditorias Internas Formação 	Reduzido

Identificação dos Riscos

4

c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RISCO RESIDUAL
									
OPERAÇÕES	Resíduos – Contratos e Serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios • Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado • Situações de conflito de interesses • Favorecimento indevido de terceiro • 	<ul style="list-style-type: none"> • Interação com entidades públicas e/ou PEP's 	<ul style="list-style-type: none"> • Corrupção • Recebimento ou oferta indevidos de vantagem • Tráfico de influência • Participação económica em negócio • Abuso de poder 	3	2	6	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta • Canal de Denúncia • Política Conflito de Interesses • Declaração de Compliance • Procedimento Operativo Gestão de Clientes • Gestão e Operacionalização de Contratos • Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos • Procedimento Operativo Gestão de Compras • Auditorias Internas • Formação 	Reduzido
	Eficiência energética	<ul style="list-style-type: none"> • Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios • Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado • Situações de conflito de interesses • Favorecimento indevido de terceiro 	<ul style="list-style-type: none"> • Transações com partes relacionadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Corrupção • Recebimento ou oferta indevidos de vantagem • Tráfico de influência 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta • Canal de Denúncia • Política Conflito de Interesses • Declaração de Compliance • Gestão e Operacionalização de Contratos • Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos • Procedimento Operativo Gestão de Compras • Auditorias Internas • Formação 	Reduzido
	O&M – Contratos e Serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios • Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado • Situações de conflito de interesses • Favorecimento indevido de terceiro 	<ul style="list-style-type: none"> • Interação com entidades públicas e/ou PEP's 	<ul style="list-style-type: none"> • Corrupção • Recebimento ou oferta indevidos de vantagem • Tráfico de influência • Participação económica em negócio • Abuso de poder 	3	2	6	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta • Canal de Denúncia • Política Conflito de Interesses • Declaração de Compliance • Procedimento Operativo Gestão de Clientes • Gestão e Operacionalização de Contratos • Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos • Procedimento Operativo Gestão de Compras • Auditorias Internas • Formação 	Reduzido
	Soluções Industriais	<ul style="list-style-type: none"> • Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios • Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado • Situações de conflito de interesses • Favorecimento indevido de terceiro 	<ul style="list-style-type: none"> • Interação com entidades públicas e/ou PEP's 	<ul style="list-style-type: none"> • Corrupção • Recebimento ou oferta indevidos de vantagem • Tráfico de influência • Participação económica em negócio • Abuso de poder 	3	2	6	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta • Canal de Denúncia • Política Conflito de Interesses • Declaração de Compliance • Procedimento Operativo Gestão de Clientes • Gestão e Operacionalização de Contratos • Procedimento Operativo Controlo de Documentos e Registos • Procedimento Operativo Gestão de Compras • Auditorias Internas • Formação 	Reduzido

Execução, Monitorização e Revisão do PPR

5

O GRUPO AQUAPOR mantém um sistema de controlo interno e de monitorização dos negócios e das operações realizadas, o qual deverá ser ajustado aos riscos de corrupção e de conflito de interesses específicos da atividade desenvolvida pelo mesmo.

Os órgãos de administração de cada Empresa do GRUPO AQUAPOR são responsáveis por promover a implementação de procedimentos e de sistemas de controlo adequados para a monitorização do cumprimento do presente PPR, assim como de quaisquer outras normas complementares aprovadas e implementadas pelo GRUPO AQUAPOR para prevenção da corrupção.

A *Compliance Officer designada*, Cláudia Dias, é responsável por executar, controlar e rever o PPR, coadjuvada pelas estruturas corporativas relevantes (nomeadamente o Departamento Jurídico e *Compliance*), em face dos riscos identificados para cada área/atividade.

O GRUPO AQUAPOR, na execução do seu PPR, e tendo por referência cada uma das empresas que o integram, elabora:

i) No mês de outubro, um relatório intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas;

ii) No mês de abril do ano seguinte ao que respeita a execução, um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR será revisto a cada três anos ou sempre que se justifique uma revisão dos riscos, designadamente em virtude de alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária das Empresas do GRUPO que justifique a revisão da matriz de riscos.

As Empresas do GRUPO AQUAPOR asseguram a publicidade do PPR e dos relatórios acima referidos aos seus colaboradores, através da intranet e nas suas páginas oficiais na Internet, no prazo de 10 dias a partir da sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

